



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 2821/2015

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial no Orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Cria crédito Adicional Especial Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2015, destinado a contribuição ao Consórcio de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga-CINDAST, com recursos oriundos da fonte, 0000-Recursos Ordinários (Livres).

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0011 - SEC.DA INFRAESTRUTURA E SERV.PÚB.

0001- DEP. DE OBRAS, URBAN., TRANSP. SERV. PÚB.

2304- CONTRIB. AO CONS. DE INFRAESTRUTURA. E

DES. URB. DA REGIÃO DE ASTORGA

0000- -RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.70.00.00 - TRANSF. A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS

3.3.71.70.00 - RATEIO P/ PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚB....R\$

100.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária verificado a fonte: 0000-Recursos ordinários (livres).

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0011 - SEC.DA INFRAEST. E SERV. PÚB.

0001- DEP. DE OBRAS, URBAN. TRANSP. E SERV. PÚB.

2034- REALIZAR MANUT. DA INFRAEST. URBANA

SECRETARIA

0000- -RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVILR\$

100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

05 de Junho de 2015

REGISTRADO
No Livro Nº 7209 Em 09/06/2015

da Página Nº 012

PUBLICADO

JORNAL

Em 09/06/2015

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal